

LEI Nº.: 2.271/2003.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) à Sra. Maria de Jesus Alves e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) à Sra. Maria de Jesus Alves, residente à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 200 /204 - Centro, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação no custeio do exame Duplex Scan Venoso, que necessita submeter-se com urgência, conforme solicitação médica.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestam informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL